



**INSTITUTO FEDERAL**  
Ceará

**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE SOBRAL**

Endereço: Av. Dr. Guarani, nº 317, bairro Derby Clube. CEP: 62042-030. Sobral-CE  
Tel.: (88) 3112- 8100 - *home page*: [www.ifce.edu.br/sobral](http://www.ifce.edu.br/sobral)

**EDITAL Nº 09/CAMPUS SOBRAL - IFCE/2018**  
**TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS**

O Diretor-Geral do *Campus* Sobral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria, nº 775/GR, publicada no D.O.U. de 26 de Julho de 2013 e a Portaria nº 303/GR de 08 de Abril de 2014 e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2019.1.

## **1. DA VALIDADE**

---

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *Campus* de Sobral, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

## **2. DAS CATEGORIAS**

---

A **transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus;

A **transferência externa** consiste na mudança de curso entre campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

O **ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de título, por meio da documentação exigida neste edital.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

---

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência Interna;
- 2º. Transferência Externa;
- 3º. Ingresso como Diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios;

- I. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III. maior idade.

Para o preenchimento das **vagas de diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, ROD, a saber:

- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- II. classificação em entrevista ou prova (quando houver);
- III. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o compenetre curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido concorrer a **01 (uma) vaga** neste processo letivo.

Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **integralizado TODOS os componentes curriculares exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem** e com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

---

O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na Recepção da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr. Guarani, 317 - Derby – Sobral-CE (88) 3112-8105.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

---

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação de vagas	18/12/2018
Inscrições	28/01/2019 a 01/02/2019
Resultado Preliminar	18/02/2019
Solicitação de Recurso	19/02/2019
Resultado do Recurso	20/02/2019
Resultado Final	20/02/2019
Matrícula dos Aprovados	21 e 22/02/2019
Chamada dos Classificáveis	26/02/2019
Matrícula dos Classificáveis	

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

---

No ato da inscrição deverá ser entregue a seguinte documentação:

### 6.1 Para **transferido interno:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (requerimento fornecido pela recepção da Diretoria de Ensino no ato da inscrição);
- Cópia da matriz curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.

### 6.2 Para **transferido externo:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (requerimento fornecido pela recepção da Diretoria de Ensino no ato da inscrição);
- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia da matriz curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela IE de origem;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).

### 6.3 Para **graduados e/ou diplomados em cursos técnicos:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (requerimento fornecido pela recepção da Diretoria de Ensino no ato da inscrição);
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela IE de origem;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticados pela IE de origem;
- Cópia da matriz curricular do curso, autenticada pela IE de origem.

A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada de requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado na Recepção

da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr.Guarani, 317 - Derby – Sobral-Ce (88) 3112-8105.

A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.**

## 7. DAS VAGAS

---

### 7.1 PARA DIPLOMADO

#### CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - *CAMPUS* SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Física	4	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	2	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	4	I
Produção Alimentícia	Alimentos	1	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	6	I
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>17</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

#### CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - *CAMPUS* SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	1	N
	Eletrotécnica	0	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	0	T/N
	Meio Ambiente	4	N
Produção Alimentícia	Panificação	1	N
	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	1	N
	Agropecuária	3	T
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

## 7.2 PARA TRANSFERENCIA INTERNA

### CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Física	5	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	4	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	5	I
Produção Alimentícia	Alimentos	3	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	7	I
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>24</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

### CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	3	N
	Eletrotécnica	1	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	-	T/N
	Meio Ambiente	5	N
Produção Alimentícia	Panificação	1	N
	Agroindústria	2	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	2	N
	Agropecuária	5	T
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>19</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

## 7.3 PARA TRANSFERENCIA EXTERNA

### CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura em Física	4	T/N
Controle e Processos Industriais	Mecatrônica Industrial	2	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	5	I
Produção Alimentícia	Alimentos	3	I
Recursos Hídricos	Irrigação e Drenagem	7	I
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>21</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

## CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	3	N
	Eletrotécnica	0	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	0	T/N
	Meio Ambiente	5	N
Produção Alimentícia	Panificação	1	N
	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	2	N
	Agropecuária	5	T
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>17</b>	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

### 8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZADO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Física	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 278, de 01/07/2016
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 306, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 13, de 02/03/2012
Tecnologia em Alimentos	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 270, de 13/12/2012
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria Nº. 21, de 12/03/2012
Técnico em Mecânica	Lei nº 11.892 30/12/2008	238 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Eletrotécnica	Lei nº 11.892 30/12/2008	233 Portaria Nº. 593/GDG de 30/10/2008
Técnico em Meio Ambiente	Lei nº 11.892 30/12/2008	237 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Panificação	Lei nº 11.892 30/12/2008	234 Portaria Nº. 593/GDG de 30/10/2008
Técnico em Agroindústria	Lei nº 11.892 30/12/2008	48 Resolução Nº. 022/ CONSULP/IFCE de 20/06/2011

Técnico em Fruticultura	Lei nº 11.892 30/12/2008	236 Resolução Nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Segurança do Trabalho	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução Nº 036 CONSULP/IFCE, DE 22 de Julho de 2015
Técnico em Agropecuária	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução Nº 030 CONSULP/IFCE, de 27 de Março DE 2017

## 9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

---

A análise dos requerimentos **de transferidos, graduados e diplomados** será feita pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica e/ou Coordenação de Curso.

## 10. DO RESULTADO

---

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br/sobral](http://www.ifce.edu.br/sobral)).

## 11. DA MATRÍCULA

---

A matrícula dos transferidos e graduados será de acordo como cronograma constante no item 5. deste edital das 09:00h às 12:00h horas e das 14:00h às 17:00 horas, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *Campus* Sobral, no endereço: **Avenida Dr. Guarani, 317, Derby – DIREN- 3112-8105.**

**Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.**

Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição de vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma no item 5 deste edital, às 9:00, no Auditório do *Campus* Sobral, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes. para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3. deste edital.

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda sobraem vagas, poderá, a critério da Direção de Ensino, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3. deste edital

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (fornecida pela recepção da Diretoria de Ensino no ato da matrícula);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- d) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- i) Fotocópia do CPF;
- j) Fotocópia do comprovante de endereço;
- k) guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- l) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- m) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES que não o IFCE);
- n) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

Com relação ao item 3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no Art. 249, § 1º do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares no mesmo nível ou em nível superior ao pretendido".

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados na Coordenadoria Técnico-pedagógica por 30 (trinta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

O candidato que desejar solicitar recurso conforme cronograma do item 5, deve mandar e-mail endereçado à: [ctp.sobral@ifce.edu.br](mailto:ctp.sobral@ifce.edu.br)

Os candidatos não poderá colocar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral.

Sobral, 05 de Dezembro de 2018

**Eliano Vieira Pessoa**

Diretor Geral  
*Campus* de Sobra